



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 509, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.961

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$ -
250.000,00.

19
742 v.
743
H

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento de despesas inerentes à construção de vestiários, instalações sanitárias e prédio residencial de serventia do Zelador, do CAMPO DE ESPORTES DA VILA BRASIL, desta cidade.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e um.

Renato Cordeiro

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stühr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura